



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 27 / 10 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1138/14  
DATA 22/10/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

1.º Ab  
2.º Ad.

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

**§ 1º.** Período da cedência do Ginásio de Esportes Mário Lopes será para os dias 11 e 12 de dezembro de 2014.

**§ 2º.** A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

**§ 3º.** A cedência é (gratuita) sem a cobrança de qualquer valor.

**§ 4º.** A entidade beneficiada com o incentivo do *caput* do art. 1º desta Lei é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:941 / 2014  
Data/Hora:23/10/2014 14:16  
Projeto de Lei:001.138  
Assunto:Cedencia de espaço fisico  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel:  
Camara M. Três Barras do Pr 



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1138/14**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Executivo Municipal possa ceder as pendências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Este Projeto de Lei atende solicitação do of. nº 69/2014, datado de 17 de outubro de 2014 (doc. anexo).

A cedência tem ainda o objetivo de disponibilizar local adequado e aconchegante aos formados, seus familiares, autoridades e visitantes.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL